



GESTÃO 2001/2004

LEI N.º 273/2004
DE 22/06/2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O DER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, **JOSÉ ANTÔNIO CAFISSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

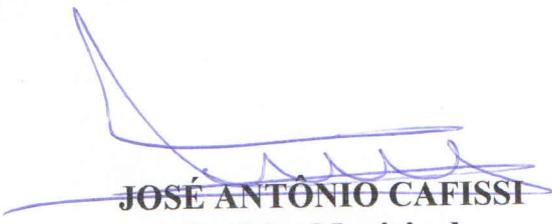
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem – DER, objetivando a execução de pavimentação poliédrica nas seguintes estradas municipais rurais:

- Trechos: Corumbataí do Sul ao Bairro Santo Antônio e Corumbataí do Sul à Vila Rural Novos Caminhos, totalizando uma extensão de 6.800 (seis mil e oitocentos) metros.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de junho de 2004.


JOSÉ ANTÔNIO CAFISSI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 26/06/2004 PAGINA 04-Edra 15